



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 22
Data 10/31/17/10:02
Secretaria

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 22 /2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARIANA A "SEXTA-FEIRA DE ARTE E CULTURA" NA PRAÇA GOMES FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Institui no Município de Mariana a "Sexta-Feira de Arte e Cultura", a ser realizada na última sexta-feira de cada mês.

Art. 2º- A "Sexta-Feira" de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Mariana.

Art. 3º- Poderá constar na programação da "Sexta-Feira de Arte e Cultura":

- I** - feira de arte e artesanato;
- II** - contador de histórias e declamação de poesias;
- III** - apresentação de artistas locais e regionais;
- IV** - oficinas de artes;
- V** - teatro, dentre outras atrações culturais.

Art. 4º- As atividades a serem realizadas poderão ser desenvolvidas em parceria com os artistas e associações de artistas locais, com o Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de novembro de 2017.


Gerson Cunha
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 12 / 2017
Presidente _____
Secretário _____